



**CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**

Companhia Aberta

NIRE 35.300.151.402

CNPJ/MF n.º 02.105.040/0001-23

**COMUNICADO DE FATO RELEVANTE AO MERCADO**

A CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO (“Cibrasec”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da lei n.º 6.404/76 e na Instrução CVM n.º 358/02, vem a público informar que, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 157ª Série da 2ª Emissão da Cibrasec (“CRI” e “Emissão”, respectivamente), realizada em 23 de abril de 2012, a totalidade dos titulares dos CRI da Emissão resolveu, por unanimidade e sem quaisquer restrições:

(i) manifestar sua ciência dos atos expropriatórios providenciados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP, os quais, incidindo sobre frações ideais do bem imóvel registrado sob a Matrícula n.º 81.800 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP, decorrem do Decreto Municipal n.º 13.713/10, posteriormente alterado pelos Decretos Municipais n.º 13889/10 e 14.409/11 e que seguem anexos a presente ata e; (ii) autorizar o destaque e transferência amigável das frações ideais do bem imóvel registrado sob a Matrícula n.º 81.800 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP expropriadas pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP por intermédio do Decreto Municipal n.º 13.713/10, posteriormente alterado pelos Decretos Municipais n.º 13889/10 e 14.409/11; (iii) manifestar sua ciência dos termos da Doação que, providenciada por PALERMO AGRÍCOLA S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.885.239/0001-40, com sede na Avenida Limeira, n.º 222, 5º andar, sala n.º 507-L, Centro Empresarial Mário Dedini, Vila Resende, CEP 13414-018, Piracicaba/SP em benefício da Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP e na conformidade com o Decreto Municipal n.º 13.712/10, devidamente alterado pelos Decretos Municipais n.º 13.888/10 e 14.408/11, terá como objeto a fração ideal do bem imóvel registrado

---

sob a Matrícula n.º 81.800 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP; **(iv)** autorizar o destaque e doação, a título de antecipação, em benefício da Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP, e em conformidade com os termos do Decreto Municipal n.º 13.712/10, devidamente alterado pelos Decretos Municipais n.º 13.888/10 e 14.408/11, da fração ideal do bem imóvel registrado sob a Matrícula n.º 81.800 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP; **(v)** manifestar sua ciência dos atos expropriatórios providenciados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP, os quais, incidindo sobre fração ideal do bem imóvel registrado sob a Matrícula n.º 32.099 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP, decorrem do Decreto Municipal n.º 14.454/11 e que segue anexo a presente ata e; **(vi)** autorizar o destaque e transferência amigável da fração ideal do bem imóvel registrado sob a Matrícula n.º 32.099 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP expropriada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP por intermédio do Decreto Municipal n.º 14.454/11; **(vii)** autorizar que os pagamentos das indenizações decorrentes das desapropriações objeto dos Decretos Municipais n.º 13.713/10 e 14.454/11, aquele alterado pelos Decretos Municipais n.º 13.889/10 e 14.409/10, sejam providenciados diretamente em benefício de Palermo Agrícola S.A., independentemente do teor das Cláusulas n.º 3.1 do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças.

Por fim, informa ao público em geral que, visando resguardar os interesses dos titulares dos CRI, (i) os instrumentos decorrentes das manifestações de ciência e respectivas autorizações, a saber, Escrituras Públicas de Desapropriação Amigável e Escritura pública de Doação em Antecipação as foram assinados em 03 de maio de 2012.

São Paulo, 04 de maio de 2012.

**CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**

**Onivaldo Scalco**

Diretor de Relações com Investidores

---